



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

### EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_ /2023

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 068/2023, QUE ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Modifica-se o Projeto de Lei acima ementado a seguinte finalidade, com as devidas especificações:

<b>ITEM I</b>	
<b>UNIDADE GESTORA</b>	11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
<b>FUNÇÃO</b>	4 - Administração
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA</b>	1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
<b>AÇÃO</b>	2.1100 - APOIO INSTITUCIONAL À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
<b>FINALIDADE</b>	Apoiar a manutenção e funcionamento do Aldeias Infantis SOS Brasil (CNPJ Nº 35.797.364/0009-86) e suas ações finalísticas.
<b>CÓDIGO DE DESPESA</b>	3.3.50.41.00 Contribuições
<b>FONTE DE RECURSO</b>	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>VALOR DESTINADO</b>	R\$ 10.000,00



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

Art. 2º Os recursos para o acréscimo pretendido serão advindos da seguinte ação, nos moldes do quadro abaixo:

<b>ITEM II</b>	
<b>UNIDADE GESTORA</b>	20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	21101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
<b>FUNÇÃO</b>	99 - Reserva de Contingência
<b>SUBFUNÇÃO</b>	999 - Reserva de Contingência
<b>PROGRAMA</b>	9999 - Reserva de Contingência
<b>AÇÃO</b>	2.806 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
<b>CÓDIGO DE DESPESA</b>	9.9.99.99.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>VALOR DESTINADO</b>	R\$10.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2024 para o devido acréscimo da finalidade pretendida.

Mossoró/RN, 27 de setembro de 2023.

**PABLO AIRES**  
Vereador PSB



# **Câmara Municipal de Mossoró**

## **Palácio Rodolfo Fernandes**

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

### **JUSTIFICATIVA**

As Aldeias Infantis SOS Brasil desempenham um papel fundamental na sociedade brasileira ao promover os direitos das crianças e adolescentes. Ao destinar uma emenda impositiva para apoiar a manutenção e o funcionamento dessas instituições, estamos reconhecendo a importância de garantir um ambiente seguro e amoroso para as crianças em situação de vulnerabilidade.

Essas Aldeias têm um compromisso sólido com a prevenção do abandono e da institucionalização, trabalhando para manter os laços familiares sempre que possível. Isso é vital para o desenvolvimento emocional e psicológico das crianças, além de contribuir para a conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas.

Além disso, as Aldeias Infantis SOS Brasil oferecem educação de qualidade, preparando as crianças e adolescentes para um futuro mais promissor. Eles também desempenham um papel crucial no acolhimento de vítimas de violência, abuso ou negligência, fornecendo tratamento adequado, terapia e apoio emocional para ajudar essas crianças a superar traumas e reconstruir suas vidas.

Ao destinar recursos por meio de uma emenda impositiva, estamos demonstrando nossa responsabilidade social e solidariedade para com as crianças em situação de vulnerabilidade. Essa ação envia uma mensagem importante sobre nossa priorização do bem-estar das futuras gerações.

Além disso, esse destino garante a sustentabilidade das Aldeias Infantis SOS Brasil, fornecendo recursos benéficos e previsíveis para que essas instituições possam planejar a longo prazo e alcançar resultados mais duradouros. Em resumo, o destino de uma emenda impositiva para apoiar as Aldeias Infantis SOS Brasil não apenas cumpre obrigações legais, mas também representa um investimento significativo na proteção e no desenvolvimento das crianças e adolescentes do país, contribuindo para uma sociedade mais justa e inclusiva.

**PABLO AIRES**

Vereador PSB